LEI Nº 1.627, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.001.1.0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - R$ 130.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 130.000,00
Total da Unidade 01 - R$ 130.000,00
Total da Instituição 01 - R$ 130.000,00
Total Geral Acrescido - R$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a anulação de dotações do orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.001.1.0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - R$ 130.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ---------- R$ 130.000,00
Total da Instituição 01 ---------- R$ 130.000,00
Total Geral Anulado ---------- R$ 130.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 17 de novembro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 17 de 11 de 23

Servidor Responsável